

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2012

ALTERA O CAPUT DO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Gervasio Paulo Madalon*, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O *caput* do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 39** - A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º e 2º Secretários, com mandato de 02 (dois) anos, **vedada** a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente e dentro da mesma legislatura.” (grifo nosso)

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de maio de 2012.

Brazelino R. de Souza Junior - DEM

Evanir Vieira da Silva - PMDB

Gervasio Paulo Madalon - PMDB

Luiz Carlos Novelli - PP

Valdemiro Francisco Totola – DEM

Wannir Siqueira Filho - PV

JUSTIFICATIVA: Por tratar de matéria já prevista na Proposta de Emenda nº 001/2012, em tramitação nesta Casa, também de autoria destes vereadores, conveniente é que nos remetemos à justificativa daquela Proposta, pois esta e aquela têm o mesmo objetivo.